



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.024/2021 - EMPRESA CONTRATADA: APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.013/2021 - CONTRATADO: EDCARLOS RIBEIRO MARTINS

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.024/2021
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.024/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.024/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023, referente prestação de serviços com assessoria e consultoria técnica contábil no apoio as atividades de gerenciamento e elaboração do siga - sistema integrado de gestão e auditoria do TCM - Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia, durante o exercício de 2021, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: APOIO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA

CNPJ: 13.433.822/0001-08

Aditivo de Contrato: 002.024/2021

Contrato: 024/2021

Processo administrativo: 028/2021

Inexigibilidade de Licitação: 023/2021

Valor Global do Aditivo: R\$ 63.343,28 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura. Dividido da seguinte forma: 01 (primeira) parcela de R\$ 5.285,28 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) e 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5.278,00 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 00.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.013/2021
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 003.013/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2023, referente prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Administrativa e Contábil, visando atender as necessidades da Secretaria de administração e planejamento, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Contratado: EDCARLOS RIBEIRO MARTINS

CPF: 470.884.605-30

Aditivo de Contrato: 003.013/2021

Contrato: 013/2021

Processo administrativo: 016/2021

Inexigibilidade de Licitação: 013/2021

Valor Global do Aditivo: R\$ 70.526,00 (setenta mil quinhentos e vinte e seis reais).

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura. Da seguinte forma: 01 (primeira) parcela de R\$ 5,879,00 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais) e 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 5,877,00 (cinco mil oitocentos e setenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento;

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria;

Fonte de Recursos: 00.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

